



LEI MUNICIPAL Nº 5.719, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá denominação de Avenida “MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA”, à Avenida 3, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício nº 132/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.


Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã Maria Pereira de Oliveira, cujo currículo integra o Ofício nº 132/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, a fazendo credora desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.